



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº XX /2024

“Autoriza a criação do Serviço de Assistência Técnica Veterinária no Programa Prosan – Programa de Saúde dos Animais”.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Serviço de Assistência Técnica Veterinária no Programa Prosan – Programa de Saúde dos Animais, para famílias carentes do Município.

Art. 2º Fica autorizada a instalação do aplicativo de adoção e criação do ambiente mundo pet em Alfenas – Wikisan.

Art.3º O Município terá preferencialmente credenciamento de serviços veterinários em telemedicina e presencial nesta área.

Art.4º O Município terá plataforma digital de suporte do Programa Prosan.

Art.5º O Município instalará salas de telemedicina veterinária, em espaços próprios nos PSF (Programas de Saúde da Família).

Art.6º O Município definirá os valores dos serviços, por meio de levantamento de mercado, para registro de credenciamento, que terá preferência na modalidade licitatória.

Art.7º O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, XX de XXXX de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Prefeito Municipal